



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 192
SEGUNDA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2014

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
TRANSPORTES**

Despacho

Página 6221

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contrato

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Direção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

Direção Regional do Ambiente

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS



JORNAL OFICIAL

PARLAMENTARES

Despacho

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1870/2014 de 6 de Outubro de 2014

A seu pedido, e nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho, aplicável por força do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, é dada por finda a comissão de serviço do licenciado José António Medeiros Leite no cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes, Instituto Público Regional, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

29 de setembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1871/2014 de 6 de Outubro de 2014

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º e na alínea *b*) do artigo 24.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2011/A, de 4 de novembro e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão de 15 de dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios *de minimis*, publicado no Jornal Oficial da União Europeia L 379, de 28 de dezembro de 2006, determino a concessão do seguinte incentivo, que será suportado através das dotações orçamentais do Plano, afetas ao Capítulo 50, Programa 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1: Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial:

Processo	Promotor	Projeto	Investimento (€)	Incentivo NR (€)	Pontuação
81-9/258	Gilberto Manuel Ramos Vieira	Promoção da Quinta do Martelo	133.620,90	66.810,45	50

30 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Convenção Coletiva de Trabalho n.º 22/2014 de 6 de Outubro de 2014

CCT celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINTABA/AÇORES - Sindicato dos Trabalhadores Agro - Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores (Subsectores de Panificação, Pastelaria, Confeitaria, Doçaria e Geladaria) – Constituição da Comissão Paritária.

Nos termos da cláusula 25.ª do CCT celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINTABA/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 138, de 21 de julho de 2014, é constituída a Comissão Paritária com a seguinte composição:

Em representação da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada:

Membros Efetivos:

- João Faria e Castro;
- Nuno Couto;

Membros Suplentes:

- Mário Custódio;
- Luísa Garcia.

Em representação do SINTABA/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores:

- Guilherme Manuel Pires Amaral;
- José António Benevides Reis.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1232/2014 de 6 de Outubro de 2014

Por Portaria n.º 146 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 29.860,04€ à ACM – Associação Cristã da Mocidade – Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção de um Lar Residencial para pessoas com deficiência, na freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, ação 7.3.3 e Classificação Económica 08.07.01 O).

25 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 152/2014 de 6 de Outubro de 2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, foi celebrado a 5 de setembro de 2014, o Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 057/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, para comparticipação de despesas com a reparação de banheiras, macas e cadeiras elevatórias de apoio ao banho assistido do Lar de idosos e Centro geriátrico, até ao montante máximo de 6.308,40€ (seis mil, trezentos e oito euros e quarenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

5 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 1872/2014 de 6 de Outubro de 2014

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e

**JORNAL OFICIAL**

no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro, e 34/2010/A, de 29 de dezembro, a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, delega na Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Margarida de Fátima Nunes Mendes, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos, referente aos trabalhadores dos departamentos de gestão de recursos e de gestão financeira, orçamento e conta:

- a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- b) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontre na sua dependência;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios.

A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, subdelega na Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Margarida de Fátima Nunes Mendes, a competência para a prática do seguinte ato:

- a) Autorizar pagamentos, bem como cobranças de receitas, incluindo todas as operações de tesouraria.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2014.

1 de outubro de 2014. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 1873/2014 de 6 de Outubro de 2014**

Considerando que se promove no dia 1 de outubro a realização de um concerto comemorativo do Dia Mundial da Música com a presença do solista Ruben Bettencourt, do maestro Antero Ávila e da Orquestra do Conservatório Regional de Ponta Delgada, pelas 21h30, no Teatro Micaelense;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que, para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público os ensaios e o concerto comemorativo do Dia Mundial da Música, entre 29 de setembro a 2 de outubro de 2014.

01 de outubro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 153/2014 de 6 de Outubro de 2014**

Entre a Direção Regional da Cultura, da Secretaria Regional da Educação e Cultura e Valquírio Bettencourt Costa Louro, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional

**JORNAL OFICIAL**

n.º 16/2000/A, de 30 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de julho, o contrato para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.054,54€ (mil e cinquenta e quatro euros e cinquenta e quatro centimos) destinado a obras de recuperação do imóvel sito na Rua das Flores/Rua Comandante Carlos Pereira Vidinha n.º 40/46-48, freguesia de Santa Cruz da Graciosa, concelho de Santa Cruz da Graciosa, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 154/2014 de 6 de Outubro de 2014

Entre a Direção Regional da Cultura, da Secretaria Regional da Educação e Cultura e Valquírio Bettencourt Costa Louro, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de julho, o contrato para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.752,19€ (três mil setecentos e cinquenta e dois euros e dezanove centimos) destinado a obras de recuperação do imóvel sito na Rua das Flores/Rua Comandante Carlos Pereira Vidinha n.º 40/46-48, freguesia de Santa Cruz da Graciosa, concelho de Santa Cruz da Graciosa, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 155/2014 de 6 de Outubro de 2014

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Maria Manuela de Barcelos Pereira, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 45,24€ (quarenta e cinco euros e vinte e quatro centimos), destinado a obras de conservação e manutenção do imóvel sito na Rua de Baixo de Santa Luzia - Império, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 1874/2014 de 6 de Outubro de 2014**

Considerando a necessidade de preencher o cargo de delegado da Secretaria Regional da do Turismo e Transportes na ilha Graciosa, em ordem a assegurar o normal e regular funcionamento desse serviço executivo periférico;

Considerando que o licenciado Ricardo Marques da Costa Vieira d'Areia, pela sua formação académica e experiência profissional, bem como pelas reconhecidas capacidades técnicas e humanas, reúne os requisitos necessários para o exercício das funções que correspondem àquele cargo de direção específica de 1.º grau;

Considerando que foi cumprido o disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, em virtude licenciado Ricardo Marques da Costa Vieira d'Areia ser trabalhador de entidade excluída do âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Assim, nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 4, artigo 71.º, n.º 2, e artigo 72.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que altera a orgânica do XI Governo Regional, no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua atual redação, e no artigo 16.º, n.º 10, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determino o seguinte:

1 – Nomear Ricardo Marques da Costa Vieira d'Areia, licenciado em Engenharia Civil, portador do cartão de cidadão n.º 10934912 1 ZY9, válido até 10-12-2017, para exercer, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, o cargo de delegado da ilha Graciosa da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, cargo direção específica de 1.º grau, previsto na orgânica e no quadro do pessoal dirigente deste departamento do Governo Regional.

2 – A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos no dia 1 de outubro 2014.

3 – É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 – Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

26 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**Anexo****Nota curricular académica e profissional****I - Dados biográficos:**

Nome: Ricardo Marques da Costa Vieira d'Areia

Data de Nascimento: 4 de outubro de 1978

Nacionalidade: Portuguesa

II - Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil, pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior Técnico, perfil de Estruturas e Construção, orientação Construção, com média final de 14 valores (14 de setembro de 2001).

III - Experiência profissional:

Desde janeiro de 2012, na EDIFER Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A..

De março de 2008 até dezembro de 2011 na EDIFER Açores, S.A..

De outubro de 2001 até fevereiro de 2008, na EDIFER Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A..

Entre outubro de 2001 e setembro de 2002, na EDIFER Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A., sob orientação do Eng.º João Luis Pamplona Rodrigues.

IV – Atividade profissional:

Ao longo da sua carreira profissional foi adjunto do diretor de obra em duas empreitadas e exerceu as funções de diretor de obra em vinte e nove empreitadas.

Elaborou, também, vários projetos de arquitetura, estabilidade, águas e esgotos, arranjos exteriores, planos de segurança e saúde, estudo de comportamento térmico e projetos de acústica.

V - Participação cursos e ações de formação:

10 de janeiro de 2012 a 13 de outubro de 2012 – Mini Master em Gestão para Executivos, com aproveitamento e duração de 80 horas, pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo.

22 de fevereiro de 2011 – Formação Específica para Perito Qualificado do Sistema Nacional de Certificação Energética e Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE) – Com Aproveitamento.

28 e 29 de julho de 2009 – Ação de Formação Profissional de Peritos Avaliadores do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Direção Geral de Impostos.

**JORNAL OFICIAL**

29, 30 de maio e 6, 12, 13 e 26 de junho 2009 – Curso de Formação Profissional – Perito Qualificado, Sistema de Certificação Energética e Qualidade do Ar Interior dos Edifícios; Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios – RCCTE – Aprovado.

15 e 16 de março 2005 – Programa de Desenvolvimento de Competências – Gestão de Conflitos, Coaching e Desempenho – Edifer Construções Pires Coelho e Fernandes S.A.

23, 24 e 25 de novembro 2004 – Programa de Desenvolvimento de Competências – Comunicação, Liderança e Gestão de Equipas – Edifer Construções Pires Coelho e Fernandes S.A.

Janeiro de 2002 – 1º Seminário sobre Ética e Deontologia da Ordem dos Engenheiros, realizado na Ordem dos Engenheiros – Aprovado com distinção.

30 de maio de 2000 – Seminário “Qualidade na Execução e no Controlo de Obras”, realizado na Ordem dos Engenheiros.

7 de abril de 2000 – 1as Jornadas de Engenharia de Segurança realizadas na Ordem dos Engenheiros.

VI – Informação complementar:

Cédula Profissional da Ordem dos Engenheiros n.º 41.493, inscrito desde 2002 (incluindo período como membro estagiário)

Nível de Qualificação Profissional de Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros, desde abril de 2012.

Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários n.º 385

Carteira Profissional de Perito Qualificado RCCTE n.º 1590

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 1875/2014 de 6 de Outubro de 2014**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 17 de fevereiro, e no n.º 2 do artigo 3.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 – Delegar em Ricardo Marques da Costa Vieira d'Areia, delegado da Secretaria Regional do Turismo e Transportes da ilha Graciosa, competências para praticar os seguintes atos:

- a) Autorizar despesas inerentes à celebração de contratos de empreitada de obras públicas, até ao montante máximo de € 15.000 (quinze mil euros);
- b) Autorizar despesas inerentes à celebração de contratos de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, até ao montante máximo de € 5.000 (cinco mil euros);
- c) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços da delegação de ilha, nomeadamente as relacionadas com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
- d) Autorizar as deslocações do pessoal afeto à delegação de ilha no interior da Região Autónoma dos Açores;
- e) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal afeto à delegação de ilha;
- f) Passar certidões de documentos, salvo se estes contiverem matéria confidencial ou reservada;
- g) Autorizar a restituição de documentos aos interessados que o solicitem.

2 – O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

1 de outubro de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 1876/2014 de 6 de Outubro de 2014**

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino que André Filipe Pereira da Silva Contente, Engenheiro Civil, portador do cartão de cidadão número 13004694 9ZZ3, válido até 31/05/2016, assegure funções de apoio técnico ao meu gabinete, na especialidade de acompanhamento e supervisão de projetos em obras marítimas e portuárias, designadamente na área de execução de contratos de empreitadas de obras públicas, assim como no acompanhamento das obras a executar na orla costeira.

O nomeado auferirá uma remuneração mensal correspondente ao índice remuneratório nível 27, posição 5 da tabela remuneratória da função pública, acrescida dos subsídios que são legalmente devidos aos trabalhadores que exercem funções públicas, bem como do abono das despesas de transporte e ajudas de custo correspondentes às fixadas para os referidos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

trabalhadores com remunerações base superiores ao nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única, sempre que se deslocar em serviço oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

15 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1233/2014 de 6 de Outubro de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e Zona Tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, atribuir um subsídio a fundo perdido a Célula Maravilha Lda., com sede em Caminho do Meio de São Carlos, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, no montante de €124.000,00 (cento e vinte e quatro mil euros) cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bacelos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

O subsídio concedido destina-se à reabilitação de uma parcela que se localiza na zona tampão da área classificada como Património Mundial e corresponde a 6,2 hectares de vinha abandonada de um prédio rústico, no lugar do Lajido de Baixo, freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 450º.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

30 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Portaria n.º 1234/2014 de 6 de Outubro de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e Zona Tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, atribuir um subsídio a fundo perdido a Maria Leonilda da Silva Vargas, residente na Rua da Conceição n.º 19, freguesia de Madalena, concelho de Madalena, no montante de € 55.960,00 (cinquenta e cinco mil euros novecentos e sessenta euros) cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bacelos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

O subsídio concedido destina-se à reabilitação de uma parcela que se localiza na zona tampão da área classificada como Património Mundial e corresponde a 2,798 hectares de vinha abandonada de um prédio rústico, no lugar da Canada da Travessa, freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4530º.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

30 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1235/2014 de 6 de Outubro de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e Zona Tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da

**JORNAL OFICIAL**

Agricultura e Ambiente, atribuir um subsídio a fundo perdido a Manuel da Silva Cardoso, residente na Estrada Regional nº 18, freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, no montante de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bacelos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

O subsídio concedido destina-se à reabilitação de uma parcela que se localiza na zona tampão da área classificada como Património Mundial e corresponde a 1,2 hectares de vinha abandonada de um prédio rústico, no lugar do Caminho do Cabrito, freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2624º.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

30 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1236/2014 de 6 de Outubro de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e Zona Tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, atribuir um subsídio a fundo perdido a Pedro de Ávila Alvernaz, residente na Rua dos Arcos, freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, no montante de € 10.400,00 (dez mil e quatrocentos euros) cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bacelos, plantação e aquisição de fertilizantes;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

O subsídio concedido destina-se à reabilitação de uma parcela que se localiza em área classificada como Património Mundial e corresponde a 0,52 hectares de vinha abandonada de um prédio rústico, no lugar do Caminho Municipal do Limoeiro, freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6315º.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

30 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1877/2014 de 6 de Outubro de 2014**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas d) do artigo 10.º e b) do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas b) e l) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 3.400,00 € (tês mil e quatrocentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

30 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1878/2014 de 6 de Outubro de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, um apoio financeiro no valor de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

30 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 1879/2014 de 6 de Outubro de 2014**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com

**JORNAL OFICIAL**

Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

30 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 1880/2014 de 6 de Outubro de 2014

Considerando que a Associação Juvenil da Ilha Terceira promoverá, no âmbito do programa ERASMUS+ – Juventude em Ação, um projeto de intercâmbio europeu que envolverá 50 jovens da Espanha, Arménia, Geórgia, Itália, Servia, Lituânia e Portugal;

Considerando que o projeto aposta no intercâmbio e na mobilidade no espaço Europeu, procurando estimular a participação e o debate em temáticas de interesse juvenil, bem como potenciar a troca de experiências e conhecimentos especializados entre os profissionais ativos no domínio da juventude;

Considerando que, de entre os participantes existem dirigentes associativos, agentes ativos na área da juventude e líderes juvenis da Região Autónoma dos Açores que, para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional e estudantil no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude, nos termos da alínea *b*) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio articulado com a alínea *b*) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, determino o seguinte:

1 - Declarar de reconhecido interesse público o projeto “Youth Together for a better life”, a decorrer de 6 a 13 de outubro de 2014, na ilha Terceira.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

1 de outubro de 2014. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.